

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO	Atuar em ações que objetivem o cumprimento de medidas socioeducativas; participar dos programas de atendimentos socioeducativos e do planejamento estratégico institucional, objetivando a capacitação e o desenvolvimento profissional do socioeducando; participar de atividades internas e externas demandadas pela instituição; colaborar na articulação com o sistema de garantias de direitos e com organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parcerias e/convênios; colaborar na mediação de conflitos nas Unidades Socioeducativas; fomentar a implementação da Justiça Restaurativa, incorporando tais ideias e metodologias no âmbito do sistema socioeducativo; participar de comissões, fóruns, conselhos, grupo de estudos correlacionados no âmbito da Infância e da Adolescência e áreas afins; realizar acolhimento e avaliação inicial do socioeducando e da família; emitir diagnósticos sobre o desenvolvimento do socioeducando em cumprimento da medida socioeducativa, utilizando-se de referenciais técnico-científicos regulamentados e reconhecidos pela respectiva profissão, com o atendimento individual e grupal ao socioeducando e sua família; promover a intersectorialidade das ações para o atendimento do socioeducando e sua família; realizar atividades relacionadas à promoção, à prevenção e à recuperação no campo da saúde do socioeducando; atuar no planejamento, organização e implementação de rotinas pedagógicas da unidade ou programa pedagógico; desenvolver programas ocupacionais, trabalhos individuais terapêuticos e em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas e psicológicas possibilitando o restabelecimento da saúde biopsicossocial do socioeducando; elaborar notas técnicas a fim de subsidiar relatório avaliativo do socioeducando a ser encaminhado aos órgãos competentes; elaborar projetos de mobilização de recursos, segundo a política organizacional; promover a inclusão social dos socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, do egresso e de suas famílias; promover, em articulação com as Equipes Técnicas das unidades, palestras para os socioeducandos, pais ou responsáveis; desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados na área de atuação; desenvolver periodicamente estudos técnicos, análises, relatórios, pareceres e pesquisas na sua área de formação/atuação; realizar ações zelando pela observância das medidas socioeducativas, em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente; conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; planejar, coordenar, executar, supervisionar e monitorar as atividades relacionadas à sua área de formação e às outras atividades correlatas.